



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVENIDA CORONEL BOTELHO

03507514/0001-26

Exercício: 2022

LEI Nº 1021, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação, à LOA/PPA/LDO do exercício de 2022."

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				16.000,00
02	05	01	GESTÃO DE EDUCAÇÃO	
512	12.122.0002.2365.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 500
513	12.122.0002.2365.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 500
514	12.122.0002.2365.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R.: 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

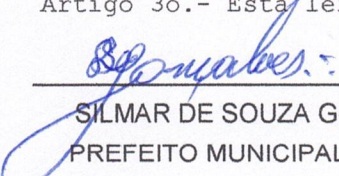
Anulação:

02	05	01	GESTÃO DE EDUCAÇÃO	
106	12.361.0016.1975.0000	4.4.90.51.00	ESCOLA MODELO DA SEDE MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-16.000,00
		1	Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo: 1 500

Anulação (-)

-16.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL